



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4279/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL.

Data da Norma

08/06/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 76/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.598, DE 07 DE MAIO DE 2016.



LEI N° 4.279, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de construção do Bosque Municipal.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.598/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 147.815,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), destinado a execução de construção do Bosque Municipal com a seguinte classificação orçamentária:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....	R\$ 147.815,69

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

